



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2024

**COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE
DO NORTE - COSERN**

Debênture
2ª Série da 7ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2024. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortex.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
CNPJ	08.324.196/0001-81

1.2 Dados da emissão

Série 2

IF	CSRN27
ISIN	BRCSRNDBS093
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	98.562
Volume emitido	R\$98.562.000,00
Remuneração	IPCA + 4,9102%
Amortização	Mensal
Data emissão	15/10/2017
Data vencimento	15/10/2024
Distribuição	ICVM 400
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Anual

Data da primeira integralização	24/10/2017
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	15/10/2018
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	-
Lastro	-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no  [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
Emissao Debentures
EMISSAO DEBENTURES

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2024

Operação sem ativos em circulação no período analisado.

1.5 Eventos financeiros

7ª Emissão - Série 2

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
15/10/2024	70,59751695	0,00000000	0,00000000	0,00000000	70,59751695

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

3. Assembleias

Não foram realizadas assembleias no período analisado.

4. Destinação de recursos

4.1 Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874/16, e da Resolução CMN nº 3.947/11, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures, serão utilizados exclusivamente para o financiamento do Projeto Portaria 64 e do Projeto Nova Portaria (em conjunto “Projetos”), conforme descrito abaixo e detalhado no Anexo I à presente Escritura de Emissão (“Destinação dos Recursos”). Projeto Portaria 64: Objetivo do Projeto Portaria 64 Realizar investimentos na expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica da Emissora mediante a implantação de Linhas de Distribuição (SDAT) e de Subestações de Distribuição (SED), conforme detalhado no Anexo I à presente Escritura de Emissão (“Projeto Portaria 64”). Data do início, Fase atual e Data de encerramento (entrada em operação) do Projeto Portaria 64 Conforme detalhado no Anexo I à presente Escritura de Emissão. Volume total estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Portaria 64 Aproximadamente R\$149.961.862,30 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Volume estimado de recursos financeiros a serem captados por meio das Debêntures que será destinado ao Projeto Portaria 64 Aproximadamente R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, sem considerar a subscrição e a integralização das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais (conforme definidas abaixo) ou, aproximadamente R\$59.940.000,00 (cinquenta e nove milhões e novecentos e quarenta mil reais), considerando a subscrição e a integralização da totalidade das Debêntures, das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais, se houver. Percentual estimado de recursos financeiros a serem captados por meio das Debêntures que será destinado ao Projeto Portaria 64 Aproximadamente 12,16% (doze inteiros e dezesseis centésimos por cento), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, sem considerar a subscrição e a integralização das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais (conforme definidas abaixo) ou, aproximadamente 12% (doze por cento), considerando a subscrição e a integralização da totalidade das Debêntures, das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais, se houver Alocação dos recursos financeiros a serem captados por

meio das Debêntures no Projeto Portaria 64 Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente alocados no pagamento futuro e/ou no reembolso dos gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto Portaria 64 que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme definido abaixo), em observância ao disposto no artigo 1º, parágrafo 1-C, da nº Lei 12.431. Percentual estimado do volume total estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Portaria 64 a serem captados por meio das Debêntures Aproximadamente 30% (trinta por cento) do volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Portaria 64, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, sem considerar a subscrição e a integralização das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais, ou aproximadamente, 40% (quarenta por cento) do volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Portaria 64, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais, se houver. Projeto Nova Portaria: Objetivo do Projeto Nova Portaria Realizar investimentos na expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa Luz Para Todos ou com Participação Financeira de Terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência da Emissora, apresentado à ANEEL no Ano Base (A) de 2017 (“Projeto Nova Portaria”). Data do início do Projeto Nova Portaria 01/01/2016 Fase atual do Projeto Nova Portaria Obras em andamento. Data estimada de encerramento (entrada em operação) do Projeto Nova Portaria 31/12/2018 Volume total estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Nova Portaria Aproximadamente R\$458.130.906,66 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, cento e trinta mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Volume estimado de recursos financeiros a serem captados por meio das Debêntures que será destinado ao Projeto Nova Portaria R\$325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de reais), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, sem considerar a subscrição e a integralização das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais (conforme definidas abaixo); ou, aproximadamente R\$439.560.000,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais), considerando a subscrição e a integralização da totalidade das Debêntures, das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais, se houver. Percentual estimado de recursos financeiros a serem captados por meio das Debêntures que será destinado ao Projeto Nova Portaria Aproximadamente 87,84% (oitenta e sete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, sem considerar a subscrição e a integralização das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais (conforme definidas abaixo) ou, aproximadamente 88% (oitenta e oito por cento), considerando a subscrição e a integralização da totalidade das Debêntures, das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais, se houver. Alocação dos recursos financeiros a serem captados por meio das Debêntures no Projeto Nova Portaria Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente alocados no pagamento futuro e/ou no reembolso dos gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto Nova Portaria que ocorreram em

prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme definido abaixo), em observância ao disposto no artigo 1º, parágrafo 1º-C, da Lei nº 12.431. Percentual estimado do volume total estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Nova Portaria a serem captados por meio das Debêntures Aproximadamente 71% (setenta e um por cento) do volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Nova Portaria, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, sem considerar a subscrição e a integralização das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais, ou aproximadamente, 96% (noventa e seis por cento) do volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Nova Portaria, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais, se houver.

4.2 Os recursos adicionais necessários para a conclusão dos Projetos poderão decorrer de uma combinação de recursos que a Emissora vier a captar por meio de aporte de capital por seus acionistas, recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora.4.3 Caso haja o exercício, total ou parcial, da Opção de Debêntures Adicionais e/ou da Opção do Lote Suplementar, os recursos obtidos pela Emissora em decorrência do exercício de tais opções serão integralmente destinados aos Projetos.

5. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que até a data do resgate do ativo (i) se manteve plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não teve conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possuía qualquer conflito com a Emissora que o impedisse de exercer sua função.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário.

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

6. Outras emissões

Cosern | 9ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
IF	CSRN29
Volume emitido	R\$38.500.000,00
Quantidade	38.500
Remuneração	IPCA + 4,4986%
Data de emissão	15/04/2019
Data de vencimento	15/04/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança

Cosern | 9º Emissão 3ª Série

Tipo	DEB
Emissora	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
IF	CSRN39
Volume emitido	R\$282.000.000,00
Quantidade	282.000
Remuneração	CDI + 1,0725%
Data de emissão	15/04/2019
Data de vencimento	15/04/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança

Cosern | 9º Emissão 1ª Série

Tipo	DEB
Emissora	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
IF	CSRN19
Volume emitido	R\$179.500.000,00
Quantidade	179.500
Remuneração	IPCA + 4,2542%
Data de emissão	17/04/2019
Data de vencimento	15/04/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança